



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.995, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Altera a redação do art. 7º do Decreto nº 3.972, de 17 de março de 2020, revoga o Decreto nº 3.986, de 27 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades da área da educação de forma a possibilitar o cumprimento das orientações dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, além do previsto na Medida Provisória nº. 934, de 01 de abril de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que apesar de estabelecer normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica decorrentes da situação de emergência em saúde pública, exige o cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida;

Considerando a Deliberação nº 18 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 22 de março de 2020, que trata das medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;

Considerando a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação – CNE, de 18 de março de 2020, que trata das implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar e reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem tanto na educação básica quanto na educação superior;

Considerando a Nota de Esclarecimento e Orientações nº 01/2020, de 27 de março de 2020, por meio da qual o Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, esclarece e orienta a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.886/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que “declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o art. 7º do Decreto nº 3.972, de 17 de março 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as aulas presenciais na Rede de Ensino Pública do Município de Lagoa Santa.

§1º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação estabelecer datas de retorno das atividades dos Diretores Escolares, Vice-Diretores, servidores de Apoio Administrativo (Secretário Escolar e Agente Administrativo) e de Apoio Organizacional (Servente Escolar, Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais e Agentes de Serviços Escolares).

§2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as medidas de prevenção, incluindo escala de revezamento entre os servidores em trabalho presencial, a fim de evitar aglomeração no ambiente escolar.

§3º Os servidores do quadro do magistério (Professor A, Professor B e Pedagogo) exercerão, preferencialmente, suas atividades de forma remota, podendo também ser de forma presencial, conforme planejamento e orientação da direção escolar.

§4º Os servidores que fazem parte do grupo de risco não serão convocados para retornar às atividades presenciais, devendo esse adotar o regime de trabalho remoto, sempre que possível.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 3.986, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.